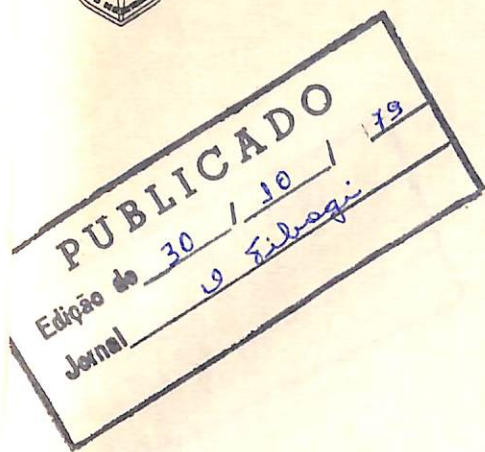




# Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —



L E I N.º 4 6 9

Súmula - Autoriza o Poder Executivo a doar para a Congregação Missionária do Santíssimo Redentor, a área de terreno que especifica e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a doar à Congregação Missionária do Santíssimo Redentor, o imóvel constituído por uma área de terreno com 1.500,00 m<sup>2</sup> (um mil e quinhentos metros quadrados), pertencente ao patrimônio municipal, localizada na Vila São Francisco, com as seguintes características e confrontações: Confronta-se pela frente com a Rua Oliveira, numa extensão de 50,00 m; por um lado com a Rua José Martins, numa extensão de 30,00 m; por outro lado com uma rua sem denominação, numa extensão de 30,00 m e aos fundos com a Praça "Bom Retiro", numa extensão de 50,00 m.

Artigo 2º - O imóvel de que trata o artigo' precedente, destina-se para que a Mitra da Diocese de Ponta Grossa (Paróquia Nossa Senhora de Fátima), sobre o mesmo edifique um templo para o culto da Religião Católica.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 1979.

  
CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN  
Prefeito